

ACOMPANHAMENTO MÉDICO - FILHO OU DEPENDENTE

A ausência da mãe ou do pai que acompanha o filho ou dependente com problema de saúde, é uma falta justificada, mas não é abonada, ou seja, o empregador não está obrigado a pagar a respectiva remuneração (salvo disposição em contrário em acordo e/ou convenção coletiva).

Fonte

http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/clientes/atestado_medico.htm